



UFV informa

EDITADO PELA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA — UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
VIÇOSA — MINAS GERAIS — BRASIL

Ano 21

Quarta-feira, 24 de maio de 1989.

N.º 1.103

Salários da UFV têm reajuste de 30% em maio

Em despacho dirigido ontem, às Diretorias de Recursos Humanos e Financeira, o reitor da Universidade Federal de Viçosa, professor Antônio Fagundes de Sousa, determinou que seja providenciado o reajuste de 30% sobre os salários de abril e que o pagamento seja efetuado até o próximo dia oito de junho.

O reajuste foi determinado pelo Governo Federal, por intermédio da Medida Provisória N.º 56, de 19 de corrente, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 seguinte.

Segundo o secretário de Orçamento e Finanças do Ministério da Educação, Laudir Francisco Schmitz, em mensagem ao reitor da UFV, foi concedido um reajuste salarial de 30% sobre os salários e vencimentos de abril, a partir de 1.º de maio, aos servidores civis e militares, inclusive aos de autarquias e fundações públicas.

Adiantamento do 13.º salário será pago no início de junho

A Universidade Federal de Viçosa efetuará o pagamento do adiantamento do 13.º salário até o dia oito de junho, cumprindo determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, dirigida aos ordenadores de despesa, dia 22 último, pelo secretário de Programação Financeira, Simão Cirineu Dias.

Segundo o secretário, o desembolso do adiantamento será feito ao órgão setorial de programação financeira no dia cinco de junho, juntamente com os recursos destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais referentes ao mês de maio. Acrescenta Simão Cirineu Dias que o valor do adiantamento será calculado tomando-se por base o valor da remuneração referente ao mês de maio.

FINANÇAS

0522.1448
+
311587UFV BR
900 MULTI RCE
MENSAGEM NR: 8060

DE(FROM):
611068MNECE BR

TLX/MEC/BSB NR 6586 22/MAI /89 (AD)

MAG. REITOR

CONFORME DETERMINAÇÃO NA MEDIDA PROVISÓRIA NR 56 DE 19/05/89, D.O.U DE 22/05/89, O GOVERNO FEDERAL CONCEDEU UM REAJUSTE SALARIAL DE 30 D/O (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DE ABRIL, A PARTIR DE 01.05.89, AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES, INCLUSIVE AOS DE AUTARQUIAS E FUNDACOES PÚBLICAS. ATENCIOSAMENTE, LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - SECRETARIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Reprodução da mensagem dirigida ao reitor da UFV pelo secretário Laudir Francisco Schmitz.

Handwritten note:
A' DRH e D. Financeira para conhecimento e providências inclusão na folha de maio.
Assinado
23/05/89

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Professor da UFV é homenageado

A Associação Sul-Capixaba de Apicultores (Ascapis) e a Emater-ES promoveram, dia 17 deste mês, em Cachoeiro do Itapemirim, o VIII Encontro de Apicultores, reunindo expressivo número de apicultores de toda a região, técnicos e autoridades ligadas ao setor. O evento contou com o apoio da Secretaria da Agricultura do Espírito Santo e da Prefeitura local.

Realizado no auditório do Inamps, das 8h às 16h30m, o encontro teve como ponto alto a palestra técnica sobre "Manejo racional de colméias", proferida pelo professor Alfredo A. Golcochea Huertas, do Departamento de Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa, que foi homenageado pelos organizadores, em reconhecimento ao incentivo proporcionado à apicultura da região.

EMISSORA: 170500 - STN-T. NACIONAL Nº MENSAGEM: 075436
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO STN/SEFIN - PAGAMENTO DE PESSOAL - MAIO DE 1989
TEXTO: DO: SECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA STN
ACQ: ORDENADORES DE DESPESAS

22.05.89

COMUNICO QUE O DESBOLSO DO ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SERÁ FEITO AO ÓRGÃO SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO DIA 05 DE JUNHO, JUNTAMENTE COM OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REFERENTES AO MÊS DE MAIO.

NO CANCELAMENTO DAQUELE ADIANTAMENTO DEVERÁ SER TOMADO POR BASE O VALOR DA REMUNERAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO.

ATENCIOSAMENTE,
SIMÃO CIRINEU DIAS

Reprodução da mensagem do secretário Simão Cirineu Dias.

Comunicado

Ao contrário do que vem sendo anunciado na cidade, a Universidade Federal de Viçosa informa aos seus servidores que haverá expediente normal na próxima sexta-feira, dia 26.

Professores do Departamento de Letras e Artes concluem doutorado na PUC-RJ

Retornaram à Universidade Federal de Viçosa os professores Maurício Xavier e Therezinha Mucci Xavier, que concluíram, recentemente, o doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Os dois professores são do Departamento de Letras e Artes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFV.

O professor Maurício Xavier defendeu sua tese dia cinco do corrente. O trabalho, intitulado "Ser ou não Ser" (Fragmentos da Teoria do Duplo), recebeu orientação do professor Afonso Romano Sant'Anna e foi aprovado por unanimidade pela Comissão Julgadora, composta dos seguintes professores: Gilber-

to Mendonça Teles, Roberto Corrêa dos Santos, Simone Caputo Gomes e Nair dos Santos. Esta última, do Departamento de Letras e Artes da UFV. A Comissão Julgadora recomendou a publicação do trabalho.

A professora Therezinha Mucci Xavier defendeu a tese "Verso e Reverso do Favor nos Romances de Machado de Assis", dia 11 do corrente, tendo sido aprovada por unanimidade. O orientador foi o professor Gilberto Mendonça Teles e os participantes da Comissão Julgadora os professores Afonso Romano Sant'Anna, Elódia Xavier, Antônio Carlos Sechin e José Fernandes.



Os professores Maurício Xavier e Therezinha M. Xavier.

Simpósio discute avanços sobre o papel do açúcar na dieta moderna

Em outubro próximo, será realizado, em São Paulo, o simpósio internacional "Recentes Avanços sobre o Papel do Açúcar na Dieta Moderna", promovido pela World Sugar Research Organization, entidade internacional sediada em Londres, Inglaterra, que promove o intercâmbio de informações científicas sobre o açúcar como alimento.

Durante o simpósio, sete

especialistas estrangeiros e quatro brasileiros analisarão as pesquisas recentes sobre as conseqüências da falta e do excesso de calorias na alimentação, assim como a participação dos carboidratos em dietas para diabéticos.

O simpósio será no Hotel Maksoud Plaza, nos dias 11 e 12 de outubro. Informações mais detalhadas poderão ser obtidas pelo telefone (011) 815-8200.



UFV informa

EDITADO PELA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Publicação semanal da Universidade Federal de Viçosa

Registro no cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Viçosa sob o n.º 04, Livro B, n.º 1, fls. 3/3v. Administração e Oficinas Gráficas: Ed. Francisco São José - Campus Universitário - Fone (031) 899-2242 - Telex (31) 3571 - 36570 - Viçosa-MG. **Reitor:** Antônio Fagundes de Sousa. **Vice-Reitor:** Cid Martins Batista. **Pró-Reitor de Administração:** Renato Mauro Brandi. **Pró-Reitor Acadêmico:** Rubens Leite Vianello. **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários:** José Tarcisio Lima Thiébaud. **Director da Imprensa Universitária:** Francisco Machado Filho. **Jornalista Responsável:** José Paulo Martins. **Redação:** Augusta Maria Araújo S. Ximenes (DRT/GO 596) e José Paulo Martins (DRT/MG 2.307 - SJP/MG 1.729). **Composição:** Maria do Carmo Silva Ramos e Mauro Araújo. **Revisão:** Rizele Maria de Castro Reis. **Montagem e Fotolito:** Paulo Afonso Fontes. **Impressão:** José Daniel de Almeida. **Expedição:** Maria José de Carvalho e Maria do Carmo de Carvalho Araújo.

Greve justa

Edgard de Vasconcelos*

Por mais paradoxal que pareça, a greve justa é sempre baseada numa injustiça. Fora disso, a greve não tem razão de ser, isto é, não encontra qualquer suporte à luz dos mais elementares princípios da razão. E é por isso que se fala, com frequência, em *greve justa* e *greve injusta*. Greve justa, como já dissemos, é aquela que se baseia numa injustiça. E greve injusta é aquela que não se justifica à luz de qualquer princípio de racionalidade.

Assim sendo, a greve justa é também aquela que procura, por meio da pressão social dos grupos, defender um interesse legítimo ou um direito consagrado pelos costumes e pelas leis. Toda vez que um desses *interesses legítimos* é falseado, ou um desses *direitos consagrados* é desrespeitado, a greve assume caráter de legitimidade. Ora, se assim é, torna-se extremamente simples verificar a procedência ou não das greves. Se elas trazem em seu bojo, o desrespeito a um direito, ou falseamento de um interesse legítimo, não há como contestá-las.

Mas, infelizmente, o que acontece, em nossos dias, é que as greves, nem sempre, são inspiradas nesses dois grandes motivos. As greves que se instalam para defesa de novos níveis salariais, por exemplo, me parecem absolutamente justas, nos países como o nosso, em que o preço das utilidades sobe a cada instante; sem que o poder público tenha qualquer condição de submetê-lo a controle. Em casos como este, a greve é absolutamente justa, porque o *direito à vida*, ou à sobrevivência se vê seriamente ameaçado, e quando o poder público se torna impotente para manter o equilíbrio econômico do sistema, é necessário que os "grupos de pressão" entrem imediatamente em ação.

Por outro lado, quando a greve tem ainda como principal objetivo a conquista de melhores condições de vida, tais como segurança e bem-estar, também a sua legitimidade se manifesta claramente, porque a sua raiz está profundamente ligada a um interesse legítimo. Fora dessas duas condições, isto é, para a defesa de um direito consagrado, ou para o reconhecimento de um interesse legítimo, não se justifica a greve, porque ela é sempre um movimento de perturbação da ordem e do equilíbrio social. E quando é ilegítima, seus efeitos são sempre negativos, até mesmo para aqueles que a fomentam, pois, a vida em sociedade é um verdadeiro sistema e qualquer alteração que ocorra num de seus setores, tem sempre repercussão em todos os demais.

Desse modo, não é justa a greve que pretende, apenas, compelir uma autoridade a fazer o que é contrário aos bons costumes ou à expressa disposição da Lei, apenas para satisfazer os caprichos de um líder ou de um grupo qualquer. Nesses casos, a greve deve ser repudiada, com fundamento na própria Lei, ou nos costumes, porque nenhuma sociedade, nenhuma organização, nenhuma instituição poderá sobreviver ao sabor desses "caprichos pessoais" ou "grupos". Quando isso acontece, a greve deixa de ser um *remédio*, para se tornar uma *enfermidade*.

Nesses casos, a greve passa a ser para o *organismo social* o que é a febre para o *organismo biológico*, a qual precisa ser combatida, a fim de que este último não sucumba. E assim como é necessária uma pesquisa para determinar as causas da febre, a fim de que a terapêutica seja eficaz, também, é necessário pesquisar as causas da greve, a fim de que ela possa ser solucionada, também, por uma terapêutica social eficiente.

Assim sendo, a grande preocupação de quem procura manter o equilíbrio social deverá consistir, sobretudo, em verificar a legitimidade ou não da greve. Se ela não traz em seu bojo a defesa de um direito desrespeitado, ou de um interesse falseado, facilmente poderá ser dissolvida, com os instrumentos de que o Estado se serve para manter a ordem e a tranquilidade social. Para isso, porém, uma única coisa é necessária, isto é, coragem de combater a desordem e o arbítrio, como fonte de inspiração das greves.

* O autor é professor do Departamento de Economia Rural da UFV.

Encontro

Será na Escola Técnica Federal de Pernambuco, no período de 17 a 21 de julho, o X Encontro de Professores de Física das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica. A programação do evento conta com diversos cursos e palestras, a serem ministrados por especialistas de diversos pontos do país.